



Processo SEI nº 2024/0016980

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta Orçamentária Setorial para o Exercício de 2025.

Senhora Presidenta,
Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros

Considerações Iniciais

Trata-se de processo de discussão da Proposta Orçamentária Setorial da Defensoria do Estado de São Paulo (DPESP) para o exercício de 2025 (POS 2025) apresentada pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral durante 837ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP), realizada em 28 de junho de 2024, sob a presidência da Defensora Pública-Geral Luciana Jordão.

A proposta foi encaminhada com Memorando e Justificativa, no qual se afirma terem sido considerados “*os desafios do cenário econômico, político e social, destacando-se o empobrecimento da população, o aumento da desigualdade social e da insegurança alimentar, com o conseqüente crescimento da demanda pelos serviços da Defensoria*”. Aponta, ainda, a importância da expansão da Defensoria Pública e sua interiorização, uma vez que as discussões orçamentárias devem considerar existência de ações com a finalidade de enfraquecer o modelo público de assistência jurídica integral e gratuita.

O memorando apresentado é acompanhado da planilha de Excel POS/2025, com quadro os quadros “**sintético**” e “**analítico**” da proposta, estimando como previsão de receita no valor de R\$ 1.550.852.510,00 (um bilhão quinhentos e cinquenta milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais), distribuídos da seguinte forma entre as três fontes:

- i) *Fonte 1 - Tesouro - R\$ 253.252.674,00 (duzentos e cinquenta e três milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais), equivalente a 16,3%*
- ii) *Fonte 2 - FAJ - R\$ 1.285.466.207,00 (um bilhão duzentos e oitenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sete reais), que correspondem a 82,9%, e;*



- iii) Fonte 3 - FUNDEPE - R\$ 12.133.629,00 (doze milhões cento e trinta e três mil seiscientos e vinte e nove reais), equivalente a 0,8%.

Em relação a fixação de despesas, o memorando traz como prioridade “*a expansão do quadro de Defensores/as e de Servidores/as do Subquadro de Apoio, e inclusive com a perspectiva de posse de todos os 412 (quatrocentos e doze) Analistas de Defensoria Pública, e reforça os quadros de Oficiais, Agentes e de Servidores comissionados, ampliando a prestação direta da assistência jurídica integral e gratuita, nos termos previstos pela EC n.º. 80/2014*”

No tocante à área de tecnologia acrescenta que a proposta orçamentária contempla “*investimento nas soluções tecnológicas para as áreas fim e meio (Inteligência Artificial, Multicanalidade, Ferramentas Digitais para as equipes e uso de inteligência artificial); modernização e aprimoramento dos físicos e dos postos virtuais de trabalho remoto; recursos para a evolução dos processos de Auditoria e Segurança das soluções tecnológica, incluindo a contratação de outsourcing de notebooks, a ampliação das licenças do Office 365, a manutenção do Chatbot e do uso do WhatsApp, dentre outros pontos*”.

A proposta faz referência ao Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), ressaltando que serão apresentados sete produtos distintos que compõem o Programa Assistência Jurídica, Integral e Gratuita às Pessoas Vulneráveis, objetivando a garantia da orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos. Os sete produtos elencados na proposta orçamentária são: i) Atendimento Direto, Integral e Multidisciplinar de Assistência Jurídica; ii) Atendimento Suplementar de Assistência Jurídica; iii) Comunicação e Transparência Institucional; iv) Atividade de Participação da Sociedade Civil; v) Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos; vi) Educação em Direitos e vii) Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação.

Na 837ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral e a Coordenadoria Geral da Administração apresentaram a proposta orçamentária de 2025, esclarecendo os questionamentos dos/as conselheiros/as presentes na sessão.



Em complementação a apresentação no E. Conselho Superior e atendendo ao pedido pela Exa. Conselheira Mariana Duarte e o Exmo. Conselheiro Luiz Eduardo Coelho, foi encaminhado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral foi encaminhado por e-mail aos conselheiros/as o estudo da receita FAJ 2025, bem como a separação das despesas de pessoal. A análise fundamentalista aponta o crescimento exponencial do 1º quadrimestre de 2024 com possibilidade de expansão no exercício de 2025. No documento são apresentados três cenários de projeção, considerando a receita FAJ somada aos rendimentos: i) conservador (R\$ 1.223.229.803); ii) moderado (R\$ 1.245.047.139) e iii) otimista (R\$ 1.285.466.207).

A LDO 2025 foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em 27/06/2024¹, prevendo em seus artigos 4º e 28 que a Defensoria Pública, assim como demais instituições do sistema de justiça, deve enviar sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2024, por meio do sistema POS – Proposta Orçamentária Setorial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

Diante das informações apresentadas, para dar início aos debates e possibilitar a contribuição dos demais Conselheiros e Conselheiras, apresento o presente voto, o qual será dividido nos seguintes eixos principais: 1) breve síntese das discussões realizadas nos debates de propostas orçamentárias de exercícios anteriores POS 2022, 2023 e 2024 (Processo SEI 2021/0000944, Processo SEI nº 2022/0010957 e Processo SEI nº 2023/0013198); 2) considerações da importância da participação social e interna na discussão da proposta orçamentária da Defensoria Pública, 3) análise das informações da proposta do orçamento setorial do exercício de 2025 e dos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail e 4) conclusões e o dispositivo do voto.

1) Breve Síntese dos Debates sobre as Propostas Orçamentárias no Conselho Superior da Defensoria Pública

A partir da análise dos debates realizados durante a discussão da Proposta Orçamentária Setorial da Defensoria do Estado de São Paulo (DPESP) dos anos de 2022,

¹ Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000549518>>. Acesso em 11/07/2024.



2023 e 2024, elencam-se as seguintes conclusões sobre o processo de discussão dos projetos orçamentários da instituição dos últimos três anos. Tais considerações foram sistematizadas a partir do conteúdo trazido pelos votos dos conselheiros/as relatores/as, dos votos vista e das contribuições da APADEP e da Ouvidoria da Defensoria Pública:

- 1) A proposta Orçamentária Setorial da instituição necessita de maior detalhamento e especificação das rubricas orçamentárias e das ações programáticas a elas vinculadas;
- 2) A proposta orçamentária deve refletir planos, programas e projetos, para além da demonstração contábil da proposta, permitindo uma análise do aspecto político do orçamento;
- 3) A proposta orçamentária deve espelhar o ciclo orçamentário do Executivo previsto no artigo 165 da Constituição Federal, garantindo a com debate prévio dos projetos institucionais descritos pela peça orçamentária a partir da alocação dos recursos e despesas;
- 4) É necessário um período mais prolongado de discussão sobre as diretrizes e atividades a serem abrangidas pelos recursos disponíveis, através de mecanismos de participação social. Para isso, é central revisar o procedimento para os próximos anos com a criação de uma Deliberação do Conselho Superior própria para tanto, permitindo não apenas a ampliação da discussão no Conselho Superior, mas também maior participação da carreira e da população, seja através da Ouvidoria-Geral, seja diretamente;
- 5) Apresentação de maior detalhamento das rubricas de gastos com pessoal, particularmente no que toca o sistema de gratificações e indenizações, exemplificando o que compõe ou não atribuições ordinárias;
- 6) Apresentação de maiores informações sobre os gastos mensais com o Convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para possibilitar a identificação com maior precisão a evolução dos gastos com o convênio;
- 7) Maior detalhamento dos balanços mensais das receitas e das despesas do ano anterior ao orçamento, trazendo dados comparativos para auxiliar na compreensão da maior eficiência na alocação dos recursos disponíveis;



- 8) Implementação de rubrica orçamentária autônoma para a execução de programas institucionais voltados ao fortalecimento da equidade racial e de gênero na Defensoria Pública;
- 9) Inclusão de um grupo de despesas no âmbito da ação de gestão dos recursos humanos da Defensoria Pública destinada à consecução das políticas de ação afirmativa.

2) Da importância da participação social e interna na discussão da proposta orçamentária da Defensoria Pública

A Constituição Federal de 1988 foi um marco na criação de novas formas de participação popular na tomada de decisão no âmbito da administração pública, principalmente por introduzir formas de participação direta dos cidadãos nos processos democráticos, bem como estabelecer que cabe a lei disciplinar formas de participação do usuário/a na administração pública direta e indireta (artigo 37, § 3º, Constituição Federal). Nesse contexto, a própria Defensoria Pública é considerada expressão e instrumento do regime democrático (artigo 134, Constituição Federal).

A Lei Complementar Estadual nº 988/2006, ao instituir o regime jurídico da Defensoria Pública do Estado de São Paulo prevê a participação dos usuários/as na definição das diretrizes institucionais e no acompanhamento da fiscalização das ações e projetos desenvolvidos pela Instituição, da atividade funcional e da conduta pública dos membros e servidores (artigo 6º, inciso III, Lei Complementar nº 988/2006), por meio da Conferência Estadual e das Pré-Conferências Regionais Defensoria Pública, do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública e da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública (artigo 6º, § 3º, Lei Complementar nº 988/2006) e do Momento Aberto nas Sessões do Conselho Superior.

Para Nancy Fraser, a concepção de justiça social está ligada à noção normativa de paridade de participação, o que requer um arranjo social no qual todas as pessoas possam participar como pares na vida social. Assim, dois seriam os obstáculos para a paridade de participação, correspondentes a duas dimensões distintas de justiça. De um lado, injustiças de redistribuição, que estariam relacionadas às desigualdades socioeconômicas na estrutura da sociedade, institucionalizadas a partir da exploração,



marginalização econômica, privação e disparidades de recursos, saúde, lazer e trabalho². De outro, injustiças de reconhecimento, pautadas em desigualdades culturais e hierarquias estatutárias enraizadas em padrões sociais de representação, interpretação e comunicação que promovem a dominação cultural, o desrespeito e a desvalorização de certos grupos sociais³. Para além das dimensões de justiça social como redistribuição e reconhecimento, a cientista política revisita sua teoria para introduzir uma terceira dimensão de justiça, pensando no próprio processo de tomada de decisão sobre questões de justiça. Essa terceira dimensão é política, relativa à representatividade. É a partir da representatividade que se estabelecem os procedimentos para solucionar as demandas por redistribuição e reconhecimento. Assim, as injustiças de representação possuiriam dois níveis. De um lado, a falta de representação política ordinária, associada à disparidade de participação nos espaços políticos. De outro, o ‘enquadramento desajustado’ (misframing), associado a uma “meta-justiça”, ou seja, possibilidade de estabelecer limites às fronteiras do político, como procedimentos de decisão e deliberação sobre o que é justo, bem como quem pode ser considerado para efeitos de distribuição e reconhecimento⁴.

A participação da sociedade civil na tomada de decisão sobre metas políticas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e sua relação com planejamento orçamentário e investimentos integra a ideia de uma nova forma de governança no âmbito dos espaços do sistema de justiça e da administração pública.

Nesse contexto, a implementação do orçamento participativo na Defensoria Pública do Estado de São Paulo é um dos mecanismos importantes para dar concretude a terceira dimensão de justiça social trazida por Nancy Fraser (representação).

A temática não é recente no âmbito da instituição. Após uma série de discussões no âmbito da proposta orçamentária de 2019/2020 (Processo CSDP nº 442/2019), particularmente a Recomendação constante no voto do relator Conselheiro Pedro Perez, coube a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, em 25/09/2019, apresentar a “*Proposta de Deliberação para estabelecer procedimento para Discussão e Análise*

² FRASER, Nancy. “Social Exclusion, Global Poverty, and Scale of (In)Justice: Rethinking Law and Poverty in a Globalizing World”. In: Stellenbosch Law Review, No. 22, pp. 452-462, 2011

³ FRASER, Nancy. “Justice Interruptus : critical reflexions on the ‘postsocialist’ condition”. Nova York : Routledge, 1997, p. 14.

⁴ FRASER, Nancy. Scales of Justice : Reimagining Political Space in a Globalizing” World, New York : Columbia University Press, , pp. 100-115, 2010.



das Propostas Anuais da Instituição (Processo SEI n. 2021/0002090). Em breve síntese, a proposta estabelece a necessidade de que as discussões orçamentárias sejam precedidas de reuniões abertas do Conselho Superior, com apresentação do quadro de despesas, principais projetos e programas em desenvolvimento. Ademais, será permitida a solicitação de esclarecimento aos órgãos da Defensoria Pública-Geral e à Escola da Defensoria Pública. As reuniões com público interno e externo serão realizadas nos meses de abril e maio de cada ano, abordando, entre outros temas, os projetos de expansão institucional, infraestrutura e inovação.

Após o voto da Conselheira Carolina Rangel pela aprovação da proposta de deliberação, propondo a alteração do prazo para apresentação de sugestões acerca da proposta orçamentária para o quinto dia útil após as discussões realizadas nas reuniões, o conselheiro Pedro Perez apresentou voto vista. Nessa oportunidade, partindo do pressuposto de que o *“orçamento tem um aspecto político, pois deve revelar os anseios sociais e institucionais relacionados à destinação das receitas”*⁵, concluiu que proposta orçamentária não deveria iniciar o *“ciclo orçamentário”*⁶, como ocorre em âmbito institucional na Defensoria Pública, mas sim encerrá-lo. Defendeu, portanto, o espelhamento do ciclo orçamentário constitucional em âmbito interno, a partir da existência de um Plano Plurianual de atuação a ser discutido com a participação do Conselho Superior. Este deverá trazer programas, objetivos e metas claros de longo, médio e curto prazo. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral requisitou vista do procedimento naquela oportunidade.

Em razão do término do mandato dos/as Conselheiros/as eleitos/as para o biênio 2020/2022, o processo foi redistribuído ao Conselheiro Rafael Português (representante Nível IV), o qual apresentou voto com sugestões de aprimoramento da proposta no campo da transparência e controle social, incluindo na deliberação que a instituição deverá manter no seu endereço eletrônico oficial espaço específico para controle e transparência da execução orçamentária consistente na representação com gráficos dinâmicos e sobreposição de curvas de expectativa/evolução das receitas e despesas da instituição.

⁵ Voto Vista, Conselheiro Pedro Perez, 19/02/2021, processo SEI n. 2021/0002090.

⁶ O ciclo orçamento é previsto pelo artigo 165 da Constituição Federal, o qual estabelece como instrumentos orçamentários o Plano Plurianual de Atuação, a lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária anual.



pré-conferências e conferências, justamente para o debate da execução orçamentária, ampliando a discussão para além do momento das considerações sobre peça técnico contábil.

O próprio Projeto de Lei nº 302/2024 da LDO 2025, aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa em 27 de junho de 2024 e que dispõe sobre as diretrizes orçamentária para o exercício de 2025, prevê que para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiências Públicas, cabendo a Defensoria Pública e demais instituições apreciar as propostas oriundas da participação popular no que couber (artigo 57 caput e § 3º do Projeto de Lei de LDO nº 302/2024).

Assim, recomenda-se que sejam retomadas com urgência as discussões referente a “*Proposta de Deliberação para estabelecer procedimento para Confecção, Discussão e Análise das Propostas Orçamentárias Anuais da Instituição* (Processo SEI n. 2021/0002090), a fim de viabilizar um processo mais democrático e transparente nas discussões relacionadas a peça orçamentária da Defensoria Pública no exercício de 2026.

3) Da análise das informações constantes na Proposta de Orçamento Setorial do Exercício de 2025.

A peça orçamentária apresentada reflete o previsto pela Lei nº 17.898/2024, a qual instituiu o Plano Plurianual – PPA do Estado de São Paulo para o quadriênio 2024-2027. Em relação à Defensoria Pública, estipula o PPA, em sua programação orçamentária, a destinação do valor de R\$ 5.984.642.472¹¹, atribuindo a execução das ações de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados.

Conforme previsto na Lei Complementar nº 988/2006, a Defensoria Pública possui autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária, cabendo ao Conselho Superior aprovar a proposta orçamentária (artigos 7º e 31, inciso XXVI da Lei Complementar nº 988/2006), a qual deverá se adequar aos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como observar os princípios

¹¹ Disponível em: < <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/planejamento/Documents/PPA2024-2027/Lei%20n.%C2%BA%2017.898-2024%20-%20Institui%20o%20PPA.pdf>>. Acesso em: 11/07/2024.



institucionais e o plano anual de atuação (artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 988/2006)

A proposta orçamentária setorial apresentada pela Primeira Defensoria Pública está em conformidade com a LDO 2025, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e aguardando a sanção do governador, assim como, dentro dos limites da sua discricionariedade, observou os princípios institucionais e a proposta do IX plano anual de atuação ainda sob deliberação no CSDP (Processo SEI n. 2024/0006999), nos termos do previsto da Lei Complementar n. 988/2006.

A fim de subsidiar a análise os produtos e ações orçamentárias descritos pela Planilha de Excel do POS 2025 e demais materiais encaminhados, foram solicitados esclarecimentos à Primeira Subdefensoria Pública-Geral e demais órgãos da Administração Superior em táticas específicas, a fim de trazer maior transparência aos debates que devem seguir no colegiado.

A partir das respostas aos questionamentos formulados, apresenta-se a seguir considerações sobre alguns dos produtos e ações previstos na proposta orçamentária 2025:

i) Gestão dos Recursos Humanos

A gestão de recursos humanos representa **71,53% do orçamento setorial da instituição**, o que significa um aumento de 1,82% em relação a porcentagem de participação da ação orçamentária POS 2024. A Primeira Subdefensoria Pública-Geral, durante a 837ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, esclareceu que da POS 2025 **incrementa em 16,9% as despesas com pessoal em relação a dotação do exercício de 2024.**

O memorando GPS PSPG nº4 esclarece que a proposta “*contempla recursos na Folha de Pessoal para a expansão do quadro de Defensores/as e de Servidores/as do Subquadro de Apoio, e inclusive com a perspectiva de posse de todos os 412 (quatrocentos e doze) Analistas de Defensoria Pública, e reforça os quadros de Oficiais, Agentes e de Servidores comissionados, ampliando a prestação direta da assistência jurídica integral e gratuita, nos termos previstos pela EC nº. 80/2014, bem como*



“mantendo-se o compromisso de valorização das categorias que compõem a Instituição e de manutenção da atratividade das carreiras”.

Em complementação, a apresentação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral lista que serão empossados 412 cargos de analistas jurídicos nos meses de março e setembro de 2025, assim como 21 cargos de Oficiais, 08 cargos de agentes, 30 cargos de Defensores/as e 08 cargos de AT4 no decorrer do exercício de 2025.

Do mesmo modo, o orçamento contempla o importante incremento nos valores das bolsas de todos os níveis de estágio e agrega o valor do vale transporte, permitindo tornar mais atrativo a busca dos estudantes de graduação e pós-graduação pela experiência de atuar na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, assim como reconhecendo o importante trabalho realizado por esses profissionais.

Cumprе salientar que estagiários/as são centrais para continuidade do serviço e do atendimento jurídico prestado pela instituição. Contudo, importante que a Defensoria Pública avance na construção de equipes com vínculo mais permanente com a instituição, a fim de qualificar o atendimento e viabilizar a formação continuada desses profissionais.

Em consulta ao Departamento de Recursos Humanos por e-mail sobre o número de cargos de apoio na instituição em exercício, foram apresentados os seguintes dados:

CARGO	QUANTIDADE	EM_EXERCÍCIO
OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA	613	595
ESTAGIÁRIO/A DE DIREITO	2663	1730
ESTAGIÁRIO/A ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR/ PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL	612	413
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	872	697
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (ATO DPG 242)	585	450
AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA - DUPLA CAM	148	144
CARGOS EM COMISSÃO	273	205

Após questionamentos, foi esclarecido que a categoria de cargo “Estagiário de Administrativo Nível Superior/Psicologia/Serviço Social” também inclui os estagiários de nível médio.

Diferentemente do POS 2024, o quadro analítico do POS 2025 não descreve o número de vagas de estágio para cada uma das áreas, acompanhado do custo individual da bolsa de estágio, o que poderia trazer maior detalhamentos da rubrica. Assume-se, portanto, que se trata da mesma previsão da quantidade de vagas descritas na POS do



exercício de 2024, qual seja, de 4879 estagiários/as nas mais diversas áreas e níveis de formação. A planilha apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos esclarece, contudo, que apenas 3290 estagiários/as se encontram em exercício. Isso significa que aproximadamente 32,57% das vagas de estágio não são preenchidas, reduzindo as despesas de contratação de estagiário/as.

Diante de tais dados, recomenda-se que para subsidiar a confecção da proposta de orçamento setorial do exercício de 2026, o Departamento de Orçamento e Finanças (DOF), a partir da análise dos dados referentes à execução orçamentária do exercício de 2024, elabore estudo sobre a destinação dos valores não despendidos desta rubrica do orçamento, avaliando a viabilidade de contratação de profissionais com vínculos mais permanentes com a instituição ou a possibilidade incremento da bolsa estágio, a fim de tornar mais atrativo aos estudantes a experiência profissional na Defensoria Pública.

ii) **Gestão de Infraestrutura**

A gestão de infraestrutura representa **7,48% da POS 2025**, com previsão de um **incremento de 3%** dos recursos destinados em relação à POS de 2024.

A apresentação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral explicou que a previsão orçamentária prevê a criação de 08 novas unidades, a qual permitirá ampliar o número de atendimentos e pessoas alcançadas pela Instituição. Nesse ponto, a previsão orçamentária está em conformidade com o Plano de Expansão aprovado na 837ª Sessão Ordinária do CSDP (SEI nº 2023/0019219), o qual prevê a criação de 08 novas unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo distribuídas em comarcas do interior, litoral e região metropolitana.

A previsão orçamentária de R\$10.875.776,00 para fins de instalação das novas unidades atende parcialmente as críticas formuladas durante os debates da POS 2024, descritas no voto vista conjunto da Conselheira pela Capital e Região Metropolitana Erika Leoni Ebeling e do Presidente da APADEP Rafael Galati Sabio (SEI 2023/0013198). Isso porque há uma destinação maior de recursos por parte da Administração Superior para a estruturação de um número menor de unidades em relação à previsão POS 2024, permitindo que as equipes da Coordenadoria Geral de Administração, Coordenadoria da tecnologia e Informação, Assessoria de Qualidade e



Subdefensorias Pública-Gerais possam ter mais subsídios financeiros para prospecção dos imóveis, instalação de equipamentos e demais providências administrativas indispensáveis a sua abertura.

Consta, ainda, a previsão orçamentária no valor de R\$2.5000.000,00 (Elemento Item 33.90.39-81) para reformas de imóveis, a qual deverá incluir os custos com a reforma do prédio da EDEPE e da Unidade de Araçatuba, as quais não serão concluídas em um único exercício.

Tendo em vista a economia considerável de recursos na rubrica “Teleatendimento e Teleagendamento”, com redução de R\$5.430.251,00 dos investimentos, os quais não foram esclarecidos no Memorando apresentado pela Primeira Defensoria Pública-Geral, a conselheira relatora encaminhou os seguintes questionamentos à Administração Superior:

A peça orçamentária contábil traz uma economia considerável de recursos na rubrica “Teleatendimento e Teleagendamento”, com redução de R\$5.430.251,00 dos investimentos, os quais não foram esclarecidos no Memorando apresentado pela Primeira Defensoria Pública-Geral. Tendo em vista a redução dos investimentos da rubrica “Teleatendimento e Teleagendamento”, esclarecer se haverá alguma impacto no tocante as formas de agendamento do atendimento junto à instituição, assim como as razões da redução orçamentária.

Resposta:

A redução dos investimentos apontada se justifica em razão da diminuição do valor da contratação do serviço de teleatendimento na última licitação (Pregão nº 038/2023 - Processo SEI nº 2023/0002561), que resultou na celebração do Contrato nº 40/2023 com a empresa BR BPO Tecnologia e Serviços Ltda. Não há, portanto, impacto nas formas de agendamento do atendimento junto à instituição, que seguem mantidas pela contratação atualmente em vigor.

Esclarecida a ausência de impacto no agendamento dos atendimentos, não foram requeridas informações adicionais sobre o ponto citado.

iii) Modernização dos Recursos da Tecnologia da Informação

A destinação de recursos para a ação de Modernização Tecnologia da Informação e Comunicação apresentou um aumento dos investimentos de 35,5% em relação ao POS 2024.

Considerando a crescente importância da conectividade robusta e eficiente para a prestação de serviços da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, considere necessário obter um detalhamento mais específico sobre a previsão orçamentária de



gastos com ‘infra de rede’. A conectividade é fundamental para garantir a continuidade dos serviços, a segurança dos dados e a eficiência operacional. Diferentes formas de conectividade podem ter impactos significativos tanto nos custos quanto na qualidade do serviço oferecido.

É essencial compreender as diferenças entre os gastos com redes tradicionais e as novas tecnologias, como a conectividade via satélite. Tecnologias como a StarLink podem oferecer soluções inovadoras, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso, onde as opções convencionais de conectividade são limitadas ou inexistentes. Além disso, podem servir de alternativa de emergência para situações de falhas prolongadas na rede tradicional. Essa diferenciação é crucial para uma alocação eficiente dos recursos e para garantir que todas as áreas atendidas pela instituição tenham acesso à melhor infraestrutura de rede possível.

Assim, foram solicitados os seguintes esclarecimentos à Administração Superior, a fim de trazer maior transparência sobre as inovações a serem adotadas pela instituição para aprimorar os atendimentos itinerantes e ofertar outras ferramentas tecnológicas para facilitar a atuação dos defensores/as da ponta:

1. Quais são os componentes específicos incluídos na previsão de gastos com ‘infra de rede’? Favor listar equipamentos, serviços, softwares e quaisquer outras categorias relevantes.
2. Há uma previsão específica de gasto com conectividade via satélite, como a StarLink? Se sim, detalhar os custos previstos, incluindo assinaturas, equipamentos, instalação e manutenção.
3. Quais critérios foram utilizados para decidir pela inclusão ou não de tecnologias de conectividade via satélite na previsão orçamentária?
4. Quais são os benefícios esperados e as possíveis desvantagens da adoção de redes via satélite em comparação com outras formas de conectividade previstas no orçamento?
5. Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu o Grupo de Trabalho sobre inteligência artificial no Poder Judiciário (Portaria n. 338/2023), com o objetivo de realizar estudos e avaliar a necessidade de criar uma proposta de regulamentação do uso da Inteligência Artificial Generativa (IAG) na Justiça brasileira, bem como que as demais carreiras jurídicas tem se apoiado em tecnologias de inteligência artificial, dentre as quais o ChatGPT e o Gemini, ambos com a finalidade contribuir para automatização de determinadas tarefas e sistematização de dados, requer-se esclarecimentos e detalhamento sobre quais recursos serão destinados a incorporação de tecnologias de inteligência artificial para aprimoramento do trabalho realizado pela Instituição e melhoria da coleta e sistematização de dados.

A coordenação da CTI apresentou as seguintes informações sobre os questionamentos formulados:



Resposta

1. Abaixo um quadro detalhado com os serviços, soluções e equipamentos previstos no orçamento para a sustentação e aprimoramento da infraestrutura de TI. Destaco aqui a solução de redundância dos links, que será feito por prestadoras de serviço diferentes, de modo que toda unidade da Defensoria Pública mantenha o sinal de internet.

Renovação de Prestação de Serviços (Execução Contínua)	Justificativa	Faturamento	Premissas	Valor Total Estimado para 2026 (anual)	
PRODESP	Hospedagem modalidade Cloud Pública (AWS)	Hospedagem de servidores virtuais, modalidade cloud, e serviços de armazenamento de dados para as aplicações e serviços da Defensoria Pública.	mensal	Aumento de Objeto	R\$ 4.773.964,32
	Hospedagem modalidade Cloud Pública (Azure)	Hospedagem de servidores virtuais, modalidade cloud, e serviços de armazenamento de dados para as aplicações e serviços da Defensoria Pública.	mensal	Aumento de Objeto	R\$ 473.609,52
	Hospedagem modalidade Cloud Privada	Hospedagem de servidores virtuais, modalidade cloud, e serviços de armazenamento de dados para as aplicações e serviços da Defensoria Pública.	mensal	Redução do Objeto	R\$ 250.000,00
	Hospedagem Gerenciada Avançada SGF, SPA e SPP	Hospedagem de Servidores Virtualizados, modalidade Gerenciada, dos sistemas SGF, SPA e SPP.	mensal	Manutenção do Objeto	R\$ 210.267,00
Link Intragov	Link de acesso para acesso Internet e Intragov	Link de acesso das Unidades e para o DataCenter	mensal	Aumento de Objeto	R\$ 2.724.835,00
Data Center	Manutenção da Sala Cofre	Serviço de manutenção de ambiente seguro (ONCOING), com proteção física e redundância de energia elétrica, construído no box visto 200.	mensal	Manutenção do Objeto	R\$ 477.971,00
Microsoft	Contrato Unified (AntigoPremier)	Prestação de serviços, tendo como objetivo ajudar os clientes a gerenciar e suportar com sucesso sistemas empresariais críticos. São serviços personalizados que fornecem solução rápida e especializada de problemas técnicos específicos, baseados em soluções Microsoft.	mensal	Aumento de Objeto	R\$ 590.000,00
BrazilLine	Solução de Firewall	Fornecimento de serviços/software e suporte) para solução de segurança (firewall)	sob demanda (mensal)	Manutenção do Objeto	R\$ 1.584.012,00
HardLink	Serviço de suporte padrão DELL	Extensão do prazo de suporte aos equipamentos DELL alocados no	bianual	Manutenção do Objeto	R\$ 52.144,00



WhatsApp Gold	Licença de monitoramento de rede e aplicações na rede local	Renovação da atual licença de monitoramento e aquisição de solução de monitoramento de aplicações	anual	Manutenção do Objeto	R\$	166.666,67
PenTest	Testes de intrusão e análise de vulnerabilidades de segurança	Serviço contínuo de testes de intrusão (PenTest) em redes, sistemas de informação, ativos de tecnologia e análise de vulnerabilidades de segurança	sob demanda	Manutenção do Objeto	R\$	179.750,00

Novas Aquisições de Hardware (bens permanentes)		Justificativa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado para 2025	
Switches	Dispositivos de rede utilizados nas Unidades	Equipamentos para novas demandas e reserva técnica CTI para substituição nas Unidades em operação	2 Switches Core + 18 Switches (48 T, 24 T e 12 T) + acessórios (cabos e miniGbics)	R\$ 60.000,00	R\$	1.200.000,00
Firewall	Equipamentos de segurança para Data Center e Unidades	Aquisição de equipamentos e licenças de software para solução de segurança de rede Fortinet e serviços de garantia, manutenção, suporte técnico.	2 FortiGates DC + 16 FortiGates Uas	R\$ 250000,00 / R\$33000,00	R\$	1.000.000,00
Chave ATS	Chave de transferência automática para monitoramento e energia redundante.	Material de contingência de energia para uso nos equipamentos da Vivo (link Intragov) instalados na sala de Telecom do DataCenter.	1	R\$ 25.000,00	R\$	25.000,00
Fluke	Testador de cabo e rede	Ferramenta de medição, que visa garantir especificações técnicas e desempenho de uma rede de computadores e verificar o estado dos cabos utilizados	1	R\$ 10.000,00	R\$	10.000,00

Novas aquisições de Software (licenças de uso)		Justificativa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado para 2025	
HCI	Solução de infraestrutura hiperconvergente (HCI), virtualização de desktops (VDI) e Backup	Atualizar a infraestrutura de armazenamento e processamento de dados, instalados no datacenter da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPESP	10	R\$ 8.000,00	R\$	80.000,00

Aquisições de produtos com eleio de serviços e novos projetos		Justificativa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado para 2025	
Solução de redundância para os links de telecomunicações	Infraestrutura para as Unidades de atendimento, salas de Fórum e Unidade Móvel	Contratação de contingência da comunicação de dados pela adição de caminhos alternativos que são utilizados em casos de indisponibilidade do caminho principal.	N/A	N/A	R\$	520.000,00

2. Sim, previsão de contratação de solução de conectividade via satélite para uma demanda específica de aprimoramento dos serviços nas unidades móveis;
3. A adoção do serviço de conectividade via satélite nas unidades móveis é motivada por conta da necessidade de aprimoramento do atual serviço prestado, modems 4G e se justifica apenas nessa hipótese, pois, como apontado no item abaixo, é mais comumente utilizada em áreas rurais e remotas. Ele foi contratado pelo poder público só para uso em regiões remotas e em alguns casos pelas forças



armadas. E está sendo questionado no TCU, <https://www.poder360.com.br/governo/tcu-abre-processo-para-investigar-contratos-publicos-com-a-starlink/>

4. Abaixo quadro comparativo de vantagens e desvantagens entre conectividade via satélite e banda larga.

	Vantagens	Desvantagens
Banda larga - Fibra óptica	<p>A instalação geralmente é feita por técnicos especializados.</p> <p>O desempenho tende a ser mais consistente e menos afetado por fatores externos.</p> <p>Variedade de planos e preços, dependendo do provedor e da tecnologia.</p> <p>Provedores estabelecidos com histórico de serviço e infraestrutura madura.</p> <p>Suporte técnico mais acessível e localizado, com opção abrangente de visitas técnicas.</p> <p>Maior confiabilidade devido à infraestrutura terrestre.</p>	<p>Pode ser limitada ou inexistente em áreas rurais ou de difícil acesso.</p>
Starlink - Constelação de satélites em órbita baixa da Terra	<p>Pode ser uma opção mais econômica para áreas remotas onde as alternativas são limitadas e caras.</p>	<p>A instalação costuma ser feita pelo próprio usuário.</p> <p>O desempenho pode ser afetado por condições climáticas e obstruções físicas.</p> <p>Custo inicial elevado para o kit de hardware.</p> <p>Relativamente novo no mercado, ainda em fase de expansão e ajustes.</p> <p>Suporte técnico oferecido pela empresa, mas pode ser limitado comparado a provedores locais.</p>

5. Abaixo item de orçamento para incorporação da tecnologia de inteligência artificial. É importante que se compreenda que a IA deve permear toda a estrutura de desenvolvimento. Abaixo, a contratação de nuvem (Azure), que é a plataforma cloud escalável da Microsoft que suporta serviços de Inteligência Artificial, necessário para estruturar os modelos de IA propostos, com apoio da própria empresa através do Unified. Além disso, há previsão de item específico para contratação de IA generativa

Renovação de Prestação de Serviços (Execução Contínua)		Justificativa	Faturamento	Premissas
PRODESP	Hospedagem modalidade Cloud Pública (Azure)	Hospedagem de servidores virtuais, modalidade cloud, e serviços de armazenamento de dados para as aplicações e serviços da Defensoria Pública.	mensal	Aumento de Objeto
	Chabot	Contratação do serviço do assistente virtual na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo a infraestrutura, protocolos de segurança, consultoria e capacitação para utilização.	mensal	Aumento de Objeto
Microsoft	Contrato Unified (AntigoPremier)	Prestação de serviços, tendo como objetivo ajudar os clientes a gerenciar e suportar com sucesso sistemas empresariais críticos. São serviços personalizados que fornecem solução rápida e especializada de problemas técnicos específicos, baseados em soluções Microsoft.	mensal	Aumento de Objeto

Aquisições de produtos com ele/o de serviços e novos projetos		Justificativa	Quantidade	Valor Unitário
IA Generativa	Solução de IA para geração de conteúdo	IA para análise de documentos, produção de peças jurídicas e análise de processos administrativos	N/A	N/A



**iv) Promoção e Difusão de Conhecimento jurídico à População,
Ações de Comunicação e Capacitação de Defensores/as,
Servidores/as e Estagiários/as**

As três ações orçamentárias aqui consideradas em conjunto são centrais não apenas para a melhoria da qualidade do atendimento jurídico ofertado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, mas para permitir uma atuação mais criativa e estratégica no cumprimento de suas funções institucionais de orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Com efeito, as previsões orçamentárias descritas têm a finalidade de ofertar atividades de educação em direitos, nos termos da atribuições institucional de “*informar, conscientizar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais*” (artigo 5º, inciso II da Lei Complementar nº 988/2006) e “*promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico*” (art. 4º, III, Lei Complementar nº 80/1994).

Não é por outra razão que a Proposta do IX Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (biênio 2024/2025), submetida à deliberação no CSDP e construída a partir das discussões do Ciclo de Conferências da Defensoria Pública (Processo SEI n. 2024/0006999), traz uma série de propostas associadas especificamente ao eixo educação em direitos, comunicação e capacitação dos profissionais da instituição e demais serviços públicos, de modo que os investimentos da instituição também devem refletir tais temáticas:

2.4. Aproximar a Defensoria Pública, por meio da realização de audiências públicas e eventos, da população negra, de pessoas integrantes de religiões de matriz africana, de povos tradicionais e da população LGBTQI+, para a captação de demandas e monitoramento e fiscalização das políticas públicas.

3.3. Promover eventos, capacitações e programas no tema da educação financeira, com ênfase para divulgação da lei do superendividamento, para os usuários da Defensoria Pública, órgãos públicos, e inclusive voltados a profissionais do direito atuantes na área, em conjunto com OAB, Procon e instituições financeiras.

7.1. Desenvolver projetos de educação em direitos humanos nas escolas estaduais e municipais para a defesa da diversidade em especial para as crianças LGBT que são invisibilizadas.

7.4. A Defensoria Pública deve fomentar espaços de debate, escuta e atendimento da população local e de comunidades tradicionais nos seus territórios, diagnosticando problemas locais e articulando com o poder público sua solução.



8.3. Capacitação permanente pela EDEPE e NUDEM de profissionais que compõe a rede de atendimento para enfrentamento de violência doméstica e sexual contra mulheres, como delegacias, CRAS, CREAS, UBS e capacitação interna de estagiários, servidores e defensores para que o atendimento seja realizado com recorte de gênero e observadas as políticas de atendimento prioritário e especializado.

Sobre o tema, a manifestação de Camila Marques, Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no âmbito dos debates do POS 2024 (Processo SEI nº 2023/0013198) já alertava que as ações de Educação em Direito apresentavam o menor valor total do orçamento.

A situação se repete na proposta apresentada, uma vez que as rubricas de Promoção e Difusão do Conhecimento Jurídico à População e Ações de Comunicação e Transparência institucional representam apenas 0,06% do total do orçamento.

Naquela oportunidade, a manifestação da Ouvidoria também recomendou que a rubrica destinada à ação de comunicação e transparência fosse aumentada de forma a promover e contemplar um maior número de veículos de comunicação de materiais em multiformatos e possibilidades de prestação de informações à população usuária.

Nesse ponto, a destinação de recursos para desenvolvimento e inovação no âmbito da comunicação é estratégica para fortalecer a relação da instituição com a população usuária. Citam-se, dentre ações possíveis nesse eixo, a criação e disparo de conteúdos educativos e preventivos para a população já atendida pela instituição em temáticas específicas, assim como a realização de campanhas em linguagem clara e simples para disseminação de informação sobre as formas de acesso à Defensoria Pública ou sobre a documentação necessária a propositura de uma ação, entre outras.

Em relação ao tema da capacitação dos profissionais da instituição, espera-se que a instituição realize atividades formativas internas, em parceria com movimentos sociais e organizações da sociedade civil, a fim de ampliar a escuta sobre as principais demandas que afetam à população usuária do modelo público de assistência jurídica gratuita. Tais atividades, para além de sensibilizar os profissionais da instituição tem o potencial de reformular as rotinas de atendimento, estratégias e teses jurídicas adotadas nas principais áreas de atuação, particularmente se relacionadas aos sistemas de discriminação (gênero, raça, classe, deficiência e outros). Pela mesma razão, é importante



facilitar as formas de contratação de lideranças de movimentos sociais e de ativistas da sociedade civil para participação como palestrantes nesses cursos.

Contudo, não constava um maior detalhamento no orçamento apresentado das ações de capacitação a serem promovidas pela instituição ou de ações destinadas ao desenvolvimento e inovação dessa área, apesar do aumento do quadro de Defensores/as e Servidores/as para o POS 2025.

A planilha abaixo compara os valores destinados aos produtos/ação orçamentária do POS 2024 e 2025, indicando uma redução do orçamento em relação as Ações de Comunicação e Transparência Institucional e Capacitação de Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as:

Produto/Ação Orçamentária	POS 2025	POS 2024	Comparação
Ações de Comunicação e Transparência Institucional	931.632,00	1.075.428,00	-13,40%
Capacitação de Defensores/as, Servidores/as e estagiários/as	11.129.149,00	12.182.728,00	-8,60%
Promoção e Difusão do Conhecimento Jurídico à População	1.004.480,00	942.975,00	6,50%

Verifica-se, ainda, em relação ao POS 2024 uma redução de R\$100.000,00 (cem mil reais) dos recursos destinados a capacitação/cursos para servidores/as e defensores/as (Elemento/item 33.90.39-61).

Em contrapartida aos valores reduzidos destinados as atividades de capacitação e educação em direitos, destaca-se a destinação do valor de R\$7.000.0000,00 para rubrica de indenizações e restituições, a qual não apresenta maiores detalhamentos.

Foram solicitados esclarecimentos da EDEPE e da Primeira Subdefensoria Pública-Geral sobre os apontamentos relacionados a redução do orçamento em relação as produtos e ações citados.

A EDEPE encaminhou planilha (em anexo) comparando os orçamentos dos exercícios de 2024 e 2025, assim como trouxe as seguintes explicações para redução do orçamento, com destaque para o fato de que não foram considerados valores de custeio da nova sede da EDEPE:



Resposta

Em relação à "Capacitação de Defensores/as, Servidores/as e estagiários/as" e "Promoção e Difusão do Conhecimento Jurídico à População", atrelados ao FUNDEPE, seguem as seguintes informações:

a) Ação Capacitação de Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as (03.128.4200.5797)

Total na LOA 2024: R\$ 12.182.738,00

Total na POS LOA 2025: R\$ 11.129.149,00

(diferença -8,60%)

Comparando os valores destinados aos produtos/ação orçamentária da LOA 2024 e POS LOA 2025, nota-se uma redução do orçamento em relação à capacitação de Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as, especialmente, porque na LOA 2024 foram considerados os valores para custeio de despesas da nova sede da EDEPE. Já na POS LOA 2025 foram retirados tais valores, gerando uma diferença entre a LOA 2024 e a POS LOA 2025 na Ação Capacitação de Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as (03.128.4200.5797), conforme planilha anexa.

Esclarecemos que a POS LOA 2025 foi construída mediante análise das despesas liquidadas nos anos de 2023 e parcialmente de 2024, o que acarretou aumento nos valores (números destacados na cor verde) destinados a alguns elementos/itens e diminuição (números destacados na cor vermelha) em relação a outros.

b) Elemento de despesa 33.90.39-61

Total na LOA 2024 para elemento/item 33.90.39-61: R\$ 300.000,00

Total na POS LOA 2025 para elemento/item 33.90.39-61: R\$ 200.000,00

(diferença R\$ 100.000,00)

Informamos que o valor previsto no elemento de despesa 33.90.39-61, voltado para a contratação de cursos para membros/as e servidores/as da Instituição, teve uma redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em comparação à LOA 2024, uma vez que, conforme já esclarecido, a POS LOA 2025 foi construída mediante análise das despesas liquidadas no ano de 2023, sendo que nesse ano, para tal elemento, foi previsto o valor de R\$ 200.000,00 e a despesa liquidada foi de R\$ 87.352,40, correspondente a 44% do orçamento de 2023. Nada impede, todavia, que, ao longo do exercício e observada a execução do orçamento, possa haver o devido remanejamento para suprir eventuais novas demandas, garantindo a integralidade das necessidades da EDEPE.

Ressaltamos que o item 33.90.39-61, que integra o elemento 33.90.39, compartilha o orçamento com os demais itens previstos nesse elemento, o qual totaliza o valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais).

Por fim, informamos que em relação à Ação Promoção e Difusão do Conhecimento Jurídico à População houve um aumento do valor previsto na POS LOA 2025 de 6,50% em relação à LOA 2024.

No tocante às ações de Comunicação e Transparência Institucional, a Administração Superior respondeu aos questionamentos formulados, conforme descrição a seguir:

Em relação a "Ações de Comunicação e Transparência Institucional", cuja fonte de custeio é o FAJ, indica-se que a redução no valor ocorreu em razão da supressão de contratações que foram previstas na LOA 2024, tais como reposição de equipamentos audiovisuais, serviço de branding e serviço de produção de podcast. Em relação aos equipamentos audiovisuais, há a previsão de execução de, ao menos, R\$ 42.729,02 dos R\$ 46.896,00 previstos na LOA 2024, não havendo, contudo,



previsão de despesas relacionadas à aquisição de equipamentos audiovisuais para 2025, conforme apontado no Planejamento Plurianual da CCSAI. Em relação à prestação dos serviços de branding e produção de podcast, inovações que foram previstas para o exercício de 2024, não houve a indicação dessas despesas para a POS2025. No caso do serviço de branding, contratado em 2023, o valor de execução previsto de R\$ 8.500,00 foi anulado após descumprimento de contrato por parte da empresa; não há, dessa forma, proposta de nova contratação para este objeto, motivo pelo qual não houve sua previsão na POS 2025. Quanto aos serviços de produção de podcast, reavaliou-se a necessidade de iniciar o processo de contratação, opção mantida para os exercícios de 2024 e 2025.

Não há, portanto, impacto na implementação das propostas do IX Plano de Atuação da Defensoria Pública, já que as despesas atualmente previstas viabilizam a execução das atribuições da CCSAI.

v) Prestação da Assistência Jurídica Suplementar e Convênios

Em relação ao produto de atendimento suplementar de assistência jurídica, o POS 2025 não prevê alterações substanciais em relação ao exercício de 2024, apresentando um aumento global da destinação dos recursos de 0,4%, com a permanência dos mesmos valores em relação despesa projetada com convênio OAB (R\$200.000.000,00).

Tendo em vista que o convênio com a OAB representa 82,5% do orçamento destinado a prestação da Assistência Jurídica Suplementar e Convênios, é importante que a instituição possa diversificar a destinação de recursos prevista nessa rubrica. Nesse sentido, verifica-se que houve um aumento das parcerias vigentes diversas da OAB, com previsão de destinação do valor de R\$2.613.973,00 para novas parcerias.

Tendo em vista que a Proposta do IX Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (biênio 2024/2025) prevê a necessidade do orçamento da Defensoria ter recursos suficientes para laudos e mapeamentos para assistência técnica à população atingida, com criação de comissão técnica para impedir as demolições no momento da ação assim como para orientação das pessoas sobre as questões relacionadas às áreas de risco, com o objetivo de remoção e mitigação dos riscos (Eixo 5.1), foram requeridas informações sobre quais são as possibilidades de parcerias a serem implementadas nessa rubrica.

A Assessoria de Convênios trouxe as informações solicitadas, as quais seguem descritas abaixo:

Resposta:



A Assessoria de Convênios prevê como possibilidades de novas parcerias todas aquelas necessárias para a ampliação da suplementação da assistência jurídica no Estado ou outras atividades que possam contribuir para o fornecimento do apoio técnico à prestação da atividade-fim dos defensores públicos.

Para além dos projetos cuja previsão de formalização se aproxima ainda neste corrente exercício (termos de colaboração em debate considerando os editais disponibilizados), indica-se a perspectiva de se viabilizar a formalização de nove novos ajustes com repasse, já considerando o primeiro e o terceiro setores.

No momento, não houve especificação de área temática para cada nova parceria, a exemplo daquela sugerida no questionamento. A escolha das parcerias a serem firmadas levará em consideração o diálogo com as Unidades Funcionais, Núcleos Especializados e integrantes da Administração Superior. Registra-se, por fim, que as parcerias envolvendo perícias técnicas nas demandas de habitação e urbanismo são objeto de constante prospecção pela Assessoria de Convênios, em razão da sensibilidade e complexidade do tema.

Do mesmo modo, foram requeridos esclarecimentos sobre convênio histórico com a FUNAP - Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" sobre i) o número de advogados/as da FUNAP vinculados a assistência jurídica suplementar entre os anos de 2006-2024; ii) listagem das unidades prisionais atendidas pela assistência suplementar ofertada pela FUNAP, indicando o número de advogados/as atuantes em cada uma delas e iii) número de atendimentos registrados nos anos de 2006-2024.

Resposta:

O último dado recebido pela Assessoria de Convênios é da existência de 122 advogados concursados pela Funap, número notoriamente insuficiente para a prestação da atividade da assistência jurídica suplementar junto às unidades prisionais. A ampliação do quadro depende da realização de concurso público por parte da Funap.

À época da elaboração da POS de 2024, havia a sinalização, perante a Assessoria de Convênios, da possibilidade de eventual concurso. Ocorre que, segundo diálogo mantido com representantes da Fundação, o cenário não foi confirmado até o momento, razão pela qual houve a adequação do orçamento à realidade existente. Deste modo, a redução prevista não impactará diretamente na redução do número de advogados/as responsáveis pela prestação do serviço de assistência jurídica suplementar, nem tampouco no número de atendimentos às pessoas privadas de liberdade, haja vista que considera o número atual (e não futuro) de advogados atuantes. A propósito, acrescenta-se que as metas previstas no plano de trabalho vêm sendo superadas.

i) o número de advogados/as da FUNAP vinculados a assistência jurídica suplementar entre os anos de 2006-2024;

A Assessoria de Convênios somente possui dados a partir de maio de 2014. O acesso às informações anteriores a este período depende da consulta dos procedimentos administrativos físicos presentes no arquivo geral da Defensoria Pública, se ainda existentes. Assim, todas as informações a seguir levam em consideração o período dos últimos dez anos. Para fins de resposta ao solicitado, foi fixado o mês dezembro de cada exercício.



Mês	Ativo	Aposentado por invalidez	Férlas	Licença maternidade	Licença sem vencimentos	Licença médica sem remuneração	Afastado pela previdência	Demitido	Total
dez/14	141	0	3	0	2	0	0	0	146
dez/15	136	0	7	0	0	0	0	0	143
dez/16	133	0	12	0	0	1	0	0	146
dez/17	136	0	6	0	0	1	0	1	144
dez/18	136	0	5	0	1	1	0	0	143
dez/19	131	2	5	1	1	0	0	0	140
dez/20	129	0	3	0	1	0	1	0	134
dez/21	119	0	9	0	0	2	1	0	131
dez/22	116	0	9	0	0	2	0	0	127
dez/23	119	0	1	0	2	2	0	0	124

- ii) **listagem das unidades prisionais atendidas pela assistência suplementar ofertada pela FUNAP, indicando o número de advogados/as atuantes em cada uma delas;**

Encaminhamos o controle de advogados e respectivas unidades prisionais de atuação, conforme planilha anexa. Observa-se que a planilha totaliza número superior a 122 advogados, considerando que, em alguns casos, o advogado atende a mais de um estabelecimento prisional.

- iii) **número de atendimentos registrados nos anos de 2006-2024.**

Encaminhamos o levantamento de efetivação de maio de 2014 a abril de 2024, conforme planilha anexa.

vi) Da necessidade de maior detalhamento das ações orçamentárias destinadas a pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Os desafios e obstáculos para fortalecer o acesso à justiça das populações vulneráveis impõe o desafio constante da instituição repensar suas práticas e atuações. Do mesmo modo, a Defensoria Pública precisa ser estratégica e criativa nas ações destinadas ao fortalecimento do modelo público de assistência judiciária gratuita.

Para tanto, é central que exista investimento público na coleta e sistematização não apenas dos dados relacionados aos atendimentos e demais atuações da Defensoria Pública, mas também em temas relevantes que auxiliem na concretização de sua missão institucional de atuar para reduzir a pobreza e promover direitos humanos. Apenas a partir do levantamento e diagnóstico dos principais pontos críticos que será possível organizar projetos destinados a superá-los.

A destinação dos investimentos para pesquisas pode ser realizada a partir de equipes internas da instituição ou por meio de parcerias e da oferta de Bolsas de Pesquisa para que pesquisadores/as possam desenvolver diagnósticos e análises para o aprimoramento de práticas e atuações da instituição. É certo que parcerias e bolsas de pesquisas deverão levar em conta a adoção das políticas de ações afirmativas para seleção.

A partir de pesquisas será possível alocar de forma mais eficiente os recursos destinados à construção de novos projetos institucionais para o fortalecimento do acesso à justiça de grupos vulneráveis.



Nesse sentido, espera-se que as próximas propostas orçamentárias da instituição tragam considerações mais detalhadas sobre a destinação de recursos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação em cada um dos programas e ações descritos na peça técnico-contábil.

vi) **Conclusão**

Em razão de todas as considerações **voto pela aprovação da proposta orçamentária** apresentada nestes autos, por estar formalmente adequada a integrar o orçamento estadual.

Ademais, apresento, desde já, as seguintes recomendações que reforçam a urgência de aprimoramento do ciclo orçamentário para ampliar a participação social e permitir maior transparência no acesso às informações por parte do Conselho Superior e da sociedade civil, com a finalidade de que sejam incorporadas na discussão do orçamento do exercício de 2026:

1. A retomada, **com urgência**, das discussões referente a “*Proposta de Deliberação para estabelecer procedimento para Confecção, Discussão e Análise das Propostas Orçamentárias Anuais da Instituição (Processo SEI n. 2021/0002090)*”, a fim de viabilizar um processo mais democrático e transparente nas discussões relacionadas a peça orçamentária da Defensoria Pública no ano de 2026;
2. Elaboração de estudo sobre a destinação dos valores não despendidos durante a execução orçamentária do exercício de 2024 com as bolsas de estágio, avaliando a viabilidade de contratação de profissionais com vínculos mais permanentes com a instituição ou a possibilidade incremento da bolsa estágio, a fim de tornar mais atrativo aos estudantes a experiência profissional na Defensoria Pública;
3. Detalhamento das rubricas do orçamento para que esclareça de forma mais transparente planos, programas e projetos, para além da demonstração contábil da proposta, articulando cada um dos programas e ações com as propostas/temáticas apresentadas nos ciclos de conferências da Defensoria Pública.



4. Detalhamento das ações orçamentárias destinadas à área de pesquisa, desenvolvimento e inovação da instituição, diante da necessidade de garantir um crescimento sustentável com o aprimoramento do modelo público de acesso integral à justiça.
5. Detalhamento da rubrica reembolsos e indenizações do orçamento apresentado pela Escola da Defensoria Pública.
6. Detalhamento sobre eventuais ações de valorização remuneratória no decorrer do exercício financeiro aos Defensores/as, servidores/as e demais profissionais comissionados do quadro de apoio, a fim de garantir também a maior transparência e controle social da execução orçamentária da Defensoria Pública.
7. Elaboração de estudo para reformulação do atendimento jurídico prestado às pessoas privadas de liberdade, a fim de calcular as despesas necessárias para ampliar presença direta da Defensoria Pública nas unidades prisionais, por meio da realização de atendimentos nos espaços de privação de liberdade, da propositura dos atos introdutórios da execução penal e da defesa em sindicâncias. Na elaboração do estudo, deverá levar em consideração os novos cargos criados pelo plano de expansão e as atribuições definidas aos cargos de execução criminal, bem como a viabilidade de ampliação do quadro de apoio.

É como voto.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

SURRAILLY FERNANDES YOUSSEF
Conselheira Relatora

SURRAILLY
FERNANDES
YOUSSEF:08
403290918

Assinado de forma
digital por
SURRAILLY
FERNANDES
YOUSSEF:08403290
918
Dados: 2024.07.19
17:44:11 -03'00'